FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES BM 888 - MULTIESTRATÉGIA
CNPJ/MF nº 18.851.711/0001-35
("Fundo")

TERMO DE APURAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONSULTA FORMAL INICIADO EM 03 DE MARÇO DE 2026 E FINALIZADO EM 18 DE MARÇO DE 2026

Na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES BM 888 - MULTIESTRATÉGIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.851.711/0001-35 ("Fundo"), a **TIVIO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.384.738/0001-98 ("Administradora"), por meio deste instrumento, apura, na forma de sumário, o resultado dos votos dos titulares de cotas de emissão do Fundo ("Cotistas"), no âmbito da assembleia geral extraordinária de Cotistas realizada por meio de procedimento de consulta formal enviada aos Cotistas, pela Administradora, em 03 de março de 2026 ("Consulta Formal"), nos termos do artigo 76 da parte geral da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n°175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"). Por meio da Consulta Formal, os Cotistas foram convocados a deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

ORDEM DO DIA:

a) Orientar o voto do Fundo, na qualidade de acionista da investida **BM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.051.345/0001-53, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Itapeva, 538, 9º andar, conjs. 91 e 93, Bela Vista, CEP 01332-000 ("Companhia"), em sede de assembleia geral respectiva, nos termos seguintes ("Ordem do Dia"):

(i) proposta de dissolução total da subsidiária da Companhia, **BM ADMINISTRADORA DE HOTÉIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.658.538/0001-56, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Itapeva, 538, 9º andar, conjunto 91 - parte, Bela Vista, CEP 01332-000 ("BM ADMINISTRADORA"), com fundamento no inciso II do artigo 1.033 do Código Civil Brasileiro, em virtude de a mesma estar com as suas atividades operacionais paralisadas, gerando, assim, custos desnecessários de manutenção para a Companhia; e

(ii) a autorização para a Diretoria da Companhia para firmar distrato social da BM ADMINISTRADORA, bem como todos os demais documentos relacionados.

b) Autorizar a Administradora a adotar as medidas necessárias e/ou firmar todos os documentos pertinentes para o cumprimento das deliberações desta Consulta Formal.

MANIFESTAÇÕES À CONSULTA FORMAL: Foram recebidas respostas à Consulta Formal de Cotistas representando 100% (cem por cento) das cotas de emissão do Fundo.

RESULTADO FINAL DA CONSULTA FORMAL: Os Cotistas representando 100% (cem por cento) das cotas do Fundo deliberaram por **aprovar** todos os itens da Ordem do Dia.

Considerando o recebimento de respostas de Cotistas representando 100% (cem por cento) das cotas de emissão do Fundo, fica desde já registrado e reconhecido que a Consulta Formal e este termo de apuração representam formalização definitiva, válida e eficaz da deliberação tomada unanimemente pelos Cotistas em relação a todos os itens da Ordem do Dia, para os fins dispostos no art. 76 da parte geral da Resolução CVM 175, no regulamento do Fundo atualmente vigente e no acordo de cotistas celebrado entre os Cotistas, conforme vigente nesta data, restando plenamente atendidas quaisquer exigências formais ou materiais aplicáveis acerca de referidas deliberações.

Nada mais havendo a tratar, o presente termo de apuração é assinado eletronicamente pelo representante legal da Administradora.

São Paulo, 18 de março de 2026.

TIVIO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora